

Processo n.: @REC 20/00475749

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 316/2020, exarado no Processo n. @RLA-18/01091703

Interessado: Udo Döhler

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 222/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame interposto, nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 316/2020, proferido na Sessão Ordinária de 29/06/2020, nos autos do Processo n. @RLA-18/01091703, cancelando o item 3 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado supranominado e à Prefeitura Municipal de Joinville.

Ata n.: 28/2023

Data da Sessão: 02/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC